



Ordem de Execução de Serviço nº.: 18/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 03/02/23

ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 452 /

PROCESSO Nº.: 20/2023

Inexigibilidade Nº.: 2/2023

EMPENHO CONTABIL Nº. : /

Fornecedor : 12545 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Endereço : R ONOFRE PEREIRA DE MATOS
Cidade : DOURADOS UF: MS
CNPJ : 28.386.189/0001-11

Órgão : PODER EXECUTIVO
Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto : CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, ATRAVÉS DO ESPETÁCULO "TRADICIONAL POCKET SHOW", PARA DAR ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA RECEPÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 47/2023.

Órgão	Fundo	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
6	12	502	80	339039990000	7593

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	27734	APRESENTAÇÃO (ESPETÁCULO)	CULTURAL	SRV	3,0	7.000,0000	21.000,00
VALOR TOTAL R\$							21.000,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, ATÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023.

PROCESSO Nº 020/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL.

CNPJ: 23.386.189/0001-11

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, ATRAVÉS DO ESPETÁCULO "TRADICIONAL POCKET SHOW", PARA DAR ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA RECEPÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023.PEDIDO DE SERVIÇO Nº 47/2023."

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de **Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº018/2023.**

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matricula	Nome:	Matricula
Gerência de Educação e Cultura	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira	8129-9	Regiane Oliveira da Silva Cruz	8741-6

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

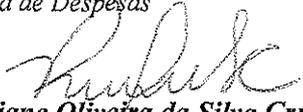
Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 03/02/2023.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula 8129-9
Fiscal do Contrato


Regiane Oliveira da Silva Cruz
Matrícula 8741-6
Fiscal do Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n.º 120/2023/GMS/COMPRA.S., ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Rafael Valentim da Silva - Fiscal.

Sr. Sinésio Soares dos Santos - Suplente.

Naviraí, 13 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 320/2020**

PROCESSO: 298/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 0 73 /202 0 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS .

CONTRATADA A : ADRIANA LORENZON ITO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Genicléia Moura de Souza - Fiscal.

Sra. Juliana Napolitano de Souza - Suplente

Naviraí, 09 de Novembro de 2022 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 244/2022.**

Processo nº 149/2022 – Dispensa Limite nº. 017/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**

Objeto: A alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo do presente Contrato;

"PREÂMBULO"

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, nº.379, São Cristóvão - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, passa a ter a seguinte redação:

"PREÂMBULO"

I - I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Paraná, nº.379, São Cristóvão - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.598.940/0001-06, doravante denominada CONTRATADA .

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alteração s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 093/2022, pela contratante.

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2023.**

Inexigibilidade

PROCESSO : 0 20 / 2023 – Inexigibilidade : 002 /2023 .

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, ATRAVÉS DO ESPETÁCULO "TRADICIONAL POCKET SHOW", PARA DAR ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NA RECEPÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2023.PEDIDO DE SERVIÇO Nº 477/2023. "

Empresa Vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL.**

CNPJ: 23.386.189/0001-11.

Item: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.080 -

3.3-90.39.99.00.00 (R7593) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem da Execução de Serviço: 02/02/2023.**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH.**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenador a de Despesas ,

Conforme Decreto nº 006/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 440/2023**

PROCESSO Nº 356 /202 2 – PREGÃO Nº 164 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 /202 2 . FAVORECIDO: **GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 8. 699,00 – DOTAÇÃO: 10.081220505.2.100. 44.90. 5 2.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI-ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTA INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 ; SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 1 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátafi Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 514/2022**

Processo nº 287/2021 – Pregão Presencial nº 164/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 37 (trinta e sete) dias, a contar de 08/02/2023 até o dia 17/03/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Lucas Madeiros Vasconcelos , pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023**

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Eva Alves Pereira, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 7 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08.H07as) com lotação na Gerência de Serviços Públicos .

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 03/02/2023 à 03/02/2024 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa** , Gerente de Serviços Públicos e **Eva Alves Pereira** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 361/2023**

PROCESSO Nº 196 /202 2 – PREGÃO Nº 83 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / 202 2 . FAVORECIDO: **JJ DEDEITZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFESTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINFESTAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.016,00 –